



Estado do Ceará - Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249001 DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.18.01 - DP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE.**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA E A EMPRESA ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 86.877.081/0001-28, com sede na Rua 12 de Maio 273 - Centro - Miraima/Ceará, neste ato representada pelo Sr. **VALDENOR FERNANDES PINHEIRO** - Presidente da Câmara Municipal de Miraima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **ASSESI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, com sede na Rua Inglaterra, 243 - Itaperi - Fortaleza/Ceará, neste ato representado pelo Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, CPF nº 014.475.673-07, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADO**, resolvem ADITIVAR o contrato firmado, decorrente do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação do presente termo contratual possui supedâneo ao artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Portanto, a solução de continuidade comportada nos serviços, objeto da presente contratação, por si só, justifica a prorrogação na fundamentação legal acima, vistas a prerrogativa legal de sua concretização.

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101  
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3  
Miraima - CE CEP: 62.530-000  
[www.camaramiraima.ce.gov.br](http://www.camaramiraima.ce.gov.br)

ARMANDO  
AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
7307  
Assinado de forma digital por ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307 Dados: 2026.01.23 16:31:05 -03'00'



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

Assim, em se tratando de um serviço que fora prestado de forma satisfatória, e que faz parte do rol de serviços considerados contínuos, está plenamente justificada a prorrogação contratual. Frise-se, ainda, que a prorrogação já havia sido expressamente prevista no contrato outrora assinado.

Inobstante a isso, a prorrogação contratual em pauta é assegurada nos princípios constitucionais da economicidade, continuidade e Supremacia do Interesse Público, pelas fartas razões desenhadas na presente justificativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 - O presente termo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

**CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Miraíma/CE, 23 de janeiro de 2026.

*Valdenor Fernandes Pinheiro*  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

CNPJ: 86.877.081/0001-28

VALDENOR FERNANDES PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Miraíma

**CONTRATANTE**

ARMANDO AMARO FRAGOSO  
DA SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por ARMANDO  
AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307  
Dados: 2026.01.23 16:31:25 -03'00'

**ASSESI BRASIL LTDA**

CNPJ Nº 14.769.245/0001-92

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

CPF Nº 014.475.673-07

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

1. *Antônio Guilherme Araújo Teixeira*

CPF Nº 086.024.273-59

2. *Francisco Marcelino Joviano Coelho*

CPF Nº 032.970.943-02

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101  
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3  
Miraíma - CE CEP: 62.530-000  
[www.camaramiraima.ce.gov.br](http://www.camaramiraima.ce.gov.br)